



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COIMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 027/2025 - CIB Goiânia, 05 de março de 2025

Aprova a instituição de grupo condutor do Projeto Nós na Rede no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 4 – Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2025, a instituição de grupo condutor do Projeto Nós na Rede no Estado de Goiás com a seguinte composição:

I – Representantes da Gerência de Saúde Mental/SPAIS:
Titular: Nathália dos Santos Silva
Suplente: Elma Batista de Aniceto
II – Representantes da Gerência das Regionais de Saúde/GERES:
Titular: Larissa Rezende Borges Dourado.

Suplente: Kelma Maria de Sevilha.

III – Representantes da Gerência de Atenção Primária/SPAIS:

Titular: Renata Silva Santos

Suplente: Ana Paula Faria Elias Tavares

IV – Representantes da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG:

Titular: Rosana Mendes Reis Barbosa

Suplente: Paula Cristina dos Santos Brito

V – Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás (COSEMS):

Titular: Ana Paula Carvalho da Silva.

Suplente: Welingta Tarciany Souza Barbosa.

VI – Mobilizadora representante de Goiás /Fundação Oswaldo Cruz/Brasília - NUSMAD:

Titular: Elaine Fernandes da Cunha Mesquita

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 07/03/2025, às 00:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/03/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 71459828 e o código CRC F11210F4.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010013793



SEI 71459828